BOLETIM DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

Exmo. Senhor Presidente
da Mesa da Assembleia Geral
da CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A.
ag.corticeiraamorim@amorim.com

Assunto: Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A. – Assembleia Geral – 04 de maio de 2026 (12:00 WEST)

Nome do acionista: [i]

NIF:

Deve assinalar o sentido de voto, como segue X

Ordem do dia	A favor	Abstenção	Contra
1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas relativas ao exercício de dois mil e vinte e cinco.			
2. Deliberar sobre o relatório consolidado de gestão, que inclui a demonstração consolidada de sustentabilidade, e as contas consolidadas respeitantes ao exercício de dois mil e vinte e cinco.			
3. Deliberar sobre o relatório do governo societário do exercício de dois mil e vinte e cinco, que inclui o relatório sobre remunerações.			
4. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.			
5. Deliberar para os fins do preceituado no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais.			
6. Deliberar sobre a autorização para aquisição e alienação de ações próprias.			

A votação expressa neste boletim tem por objeto as propostas que se encontram disponíveis no sítio da Sociedade na internet em https://www.amorim.com/investidores/informacao-institucional/assembleia-geral/.

_____
(assinatura) [ii]

[i] Nome completo (pessoas singulares) ou denominação completa (pessoa coletiva) do acionista, em letras maiúsculas.

[ii] Assinatura (pessoas singulares) / assinatura(s), nome(s), qualidade(s) dos representantes do acionista e carimbo da empresa (pessoa coletiva). No caso de pessoas singulares, a assinatura deve ser idêntica à assinatura do documento de identificação. No caso de pessoas coletivas, o boletim deve ser assinado pelo(s) legal(ais) representante(s) e, além do documento de identificação deste(s), deve ser enviado documento que comprove a legitimidade da representação.

Notas para voto por correspondência eletrónica:

1. O boletim de voto deve ser enviado para o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para o endereço eletrónico ag.corticeiraamorim@amorim.com de forma a ser recebido até às 23:59 horas (WEST) do dia 28 de abril de 2026. O boletim de voto deve ser enviado acompanhado da referência ao código secreto enviado pela Sociedade para efeitos de exercício do voto por via eletrónica, na sequência de o acionista ter manifestado a sua intenção de exercer o seu direito de voto por esta via.

2. O envio deste boletim de voto não dispensa o intermediário financeiro de remeter, por escrito, para o endereço eletrónico ag.corticeiraamorim@amorim.com, até às 23:59 horas (WEST) do dia 24 de abril de 2026, a intenção de o acionista participar na Assembleia Geral e a declaração com a informação sobre o número de ações representativas do capital social da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A. registadas em nome do acionista.

3. No caso de pessoas singulares, o acionista deve juntar a esta comunicação uma cópia legível do documento de identificação.

Notas para voto por correspondência postal:

1. O boletim de voto deve ser enviado em envelope lacrado, endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para a sede da Sociedade, de forma a ser recebido até às 18:00 horas (WEST) do dia 28 de abril de 2026.

2. O envio deste boletim de voto não dispensa o intermediário financeiro de remeter, por escrito para o endereço eletrónico ag.corticeiraamorim@amorim.com, até às 23:59 horas (WEST) do dia 24 de abril de 2026, a intenção de o acionista participar na Assembleia Geral e a declaração com a informação sobre o número de ações representativas do capital social da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A. registadas em nome do acionista.

3. No caso de pessoas singulares, o acionista deve juntar a esta comunicação uma cópia legível do documento de identificação.